



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

**DECRETO Nº 0753**, de 17 de dezembro de 2018.

***“Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”***

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 91, incisos IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as festas ecumênicas do Natal e as de Fim de Ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar as ações Administrativas do Município, a essa Situação de caráter Cultural e Religioso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Facultar o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, nas Repartições Públicas Municipais, excetuando-se deste ato as unidades administrativas que prestam serviços essenciais à população, ficando os senhores Secretários Municipais, autorizados a empreenderem as medidas necessárias, para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 17 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 17 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

